

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2020
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**

EDITAL Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (FMSFI), Sr. Sérgio Moacir Fabríz, no uso de suas atribuições legais, conferidas por força da Lei nº 4.084/2013, do Decreto nº 22.156/2013, e pela Portaria do Conselho de Curadores (COC) nº 001 de 24 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO

- a) A Pandemia do Covid-19, declarada pela OMS em 13 de março de 2020;
- b) O Ofício nº 0184/2020/GS/SESA, no que tange o Hospital Municipal Padre Germano Lauck como referência para casos suspeitos de Coronavírus;
- c) A indicação do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, pelo Ministério da Saúde, como referência para os casos suspeitos de Coronavírus;
- d) A necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu em prover a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, para atendimento aos pacientes acometidos pelo Novo Coronavírus.
- e) A vedação temporária de contratação de pessoal por concurso público, exceto para reposição de vagas até o dia 31/12/2021, nos termos da Lei Complementar n.º 173/2020.
- f) A Lei Federal nº 8.745/93 dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo como tal, em seu artigo 1º e 2º, inciso I e II, calamidade pública e a assistência em emergências em saúde pública;
- g) O Artigo 286, inciso VII, da Lei Complementar 017/1993, Estatuto do Servidor Público de Foz do Iguaçu, autorizando a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas admissões de pessoal por tempo determinado, observados os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho;
- h) O artigo 2º, incisos I, II e VII, da Lei Complementar 108/2005, Lei Estadual que regulamenta a contratação emergencial no Estado do Paraná, autoriza a contratação emergencial para atender a calamidade pública e para combater surtos epidêmicos e para atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde e segurança pública, nas hipóteses previstas na mencionada Lei Complementar;
- i) O Decreto Municipal nº 4.084/2013, que institui a FMSFI em seu artigo 17, estabelece que “A FUNDAÇÃO poderá contratar pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atividades, por prazo de até 12 (doze) meses, nos termos do disposto no seu Estatuto, podendo haver prorrogação, desde que esta não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração, exclusivamente em casos de ações e programas de prazo determinado, definidos em contratos de gestão ou convênios, ou, em casos de vacância de postos de trabalho”;
- j) Que muitos candidatos aprovados nos testes seletivos anteriores não assumiram as vagas, desistiram, pediram exoneração e/ou foram afastados por atestados médicos;
- k) O aumento da demanda assistencial, gerando a necessidade de contratação de pessoal em **caráter emergencial**, para garantir a prestação de serviços de saúde aos pacientes deste nosocômio.
- l) As recomendações do Ministério da Saúde sobre proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de Covid-19 e outras síndromes gripais;
- m) A previsão de Teletrabalho aos trabalhadores do grupo de risco da Covid-19, conforme Decreto Municipal nº 28.303, de julho de 2020;

- n) A impossibilidade de realização de Teletrabalho pelos profissionais de saúde a serem contratados em caráter emergencial, durante a pandemia de Coronavírus, diante da necessidade de atendimento à população;
- o) A resolução nº 032/2020 COC, de 12 de novembro de 2020 que aprova a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 para o preenchimento de vagas temporárias pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 01 (um) ano.
- p) A portaria 257/2020 de 16 de novembro de 2020, que designa a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 005/2020;

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Público Simplificado em “**caráter Emergencial**” para contratação de pessoal por tempo “**determinado**”, para atender à necessidade **temporária** de excepcional interesse público à manutenção de serviços assistenciais de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - FMSFI, nos termos do artigo 37, inciso IX da CF/88, bem como nos termos da Lei Federal n. 9.601/1998, Lei Municipal n. 4.084/2013 e o Estatuto aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.156/2013, até o término da pandemia de Coronavírus, se declarado antes da data de encerramento dos contratos, o que acontecer antes.

A presente contratação de pessoal **por prazo determinado**, encontra amparo legal nas leis e nos dispositivos supra mencionados e outras disposições legais aplicáveis à espécie, sendo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado de excepcional interesse público, tem por objetivo a contratação de profissionais de nível Superior e nível médio/técnico, exclusivamente para atender à manutenção de serviços assistenciais de saúde e atuar nas unidades de saúde administradas pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – FMSFI, conforme descritos no **(ANEXO I)**, acatando os termos artigo 37, inciso IX da CF/88, bem como nos termos da Lei Federal n. 9.601/1998, Lei Municipal n. 4.084/2013 e o Estatuto aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.156/2013. O prazo de vigência dos contratos temporários será pelo período inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados a critério da FMSFI, pelo prazo necessário, até o período máximo de 01 (um) ano.

1.2. Os cargos, carga horária, salários, números de vagas ofertadas, atribuições e requisitos das vagas constam no **ANEXO I**, deste Edital.

1.3. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Público Simplificado, não implica obrigatoriedade de sua contratação, ficando reservada à Administração da FMSFI a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste edital;

1.4. A lotação dos candidatos aprovados, quando convocados, será realizada conforme a necessidade assistencial da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – FMSFI, para as Unidades COVID (UTI, Pronto Socorro Respiratório, Ala COVID).

1.5. Em caráter excepcional, os candidatos poderão ser lotados em qualquer local, setor ou escala, considerando as 24 (vinte e quatro) horas do dia, para prestação dos serviços, podendo ser remanejados a critério da administração a qualquer tempo.

1.6. Ao realizar e finalizar a inscrição o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL:

2.1 Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo Público Simplificado Emergencial promovido pelo presente Edital a comprovação de:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
- b) Ter a formação mínima exigida para o cargo, estar devidamente registrado, e, em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico para o cargo que assim o exigir;
- c) Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu;**
- e) Não ser empregado público efetivo ou temporário da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu ou cedido a ela por outro órgão público;**
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- h) Não fazer parte do grupo listado no item 03 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).**
- i) Não ter sofrido penalidades, nem ter praticado atos desabonadores no exercício da função pública, ou da atividade privada.**
- j) Não ter sido reprovado em avaliação de desempenho por competências no exercício de sua função na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e/ou antecessora, em qualquer processo seletivo ou concurso realizado anterior a este.**
- k) Para fins de comprovação do disposto no subitem 2.1 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da inscrição e/ou contratação, sob pena de rescisão contratual.

DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A presente seleção tem como objetivo a contratação de profissionais, conforme descrito no **ANEXO I** deste edital, para assistência emergencial em saúde, ficando vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas com risco agravado de vulnerabilidade frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

I – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Cronograma;

II – Diabetes insulino-dependentes;

III – Insuficiência renal crônica;

IV – Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;

V – Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

VI – Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores, conforme regulamentação a ser expedida pelo SESMT;

VII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

VIII – Cirrose ou insuficiência hepática;

IX – Gestantes ou lactantes de crianças de até 1 (um) ano de idade; e

X – Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19) ativa.

3.2 Fica vedada a participação e a contratação neste PSS de candidatos que tiveram vínculos empregatícios temporários junto a FMSFI pertencentes aos Processos Seletivos nº 001/2020, nº 002/2020, nº 003/2020 e nº 004/2020, cujo contrato esteja vigente ou tenha sido rescindido nos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura deste processo seletivo.

3.3 No ato da inscrição e no momento da contratação o candidato deverá declarar a ausência de quaisquer das condições arroladas no item 3.1, incisos I a X, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente a superveniência de quaisquer delas, que resultará na incompatibilidade da manutenção do contrato de trabalho, caso o candidato já tenha sido contratado.

DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições deverão ser feitas no endereço da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, na sede do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, sito à Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central, Foz do Iguaçu/PR, **exclusivamente de forma presencial**, conforme “cronograma” abaixo, **no Setor de Protocolo das 08h às 12h e das 13h às 16h30min.**

4.2 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, sem rasuras (**ANEXO II**), a Declaração de Grupo de Risco (**ANEXO III**) devidamente preenchida e assinada, **cópia de documento oficial com foto** autenticada por Cartório Oficial ou pela pessoa designada da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu no ato da inscrição, **Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso** desde que acompanhado do histórico escolar **para os cargos de nível superior**. Diploma ou certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem para os cargos de nível médio. Para todos os cargos, **Currículo atualizado com documentação comprobatória de Experiência Profissional.**

4.3 As informações contidas em currículo, somente serão consideradas válidas mediante análise de documentação comprobatória.

4.4 A inscrição será feita somente na **forma presencial** devido à limitação tecnológica deste órgão público para realização de inscrições on-line, devendo ser respeitadas todas as medidas recomendadas para prevenção à transmissão do Coronavírus, como uso de máscaras e distanciamento social. Para evitar aglomerações os prazos poderão ser prorrogados e o número de inscrições limitados.

4.5 É vedada a inscrição em caráter condicional ou fora do prazo previsto para inscrições, estipulada neste edital.

4.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 Efetuada a inscrição, o candidato receberá o comprovante com o número de inscrição, sua ordem de classificação, a data e o horário da entrevista. Não serão aceitos pedidos de alteração ou inclusão de qualquer novo documento junto aos dados do candidato inscrito.

4.8 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.9 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.10 Não serão cobrados valores para inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado.

4.11 De acordo com a conveniência da Administração da FMSFI, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação se dará por meio de ordem de inscrição, conforme protocolo realizado de acordo com o item 4.2.

DA ENTREVISTA E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 As entrevistas serão realizadas de acordo com a classificação obtida no ato da inscrição.

6.2 A seleção para contratação será mediante entrevista presencial onde o candidato deverá comprovar:

- a)** Disponibilidade para atuar no Setor COVID (UTI, Pronto Socorro Respiratório, Ala COVID);
- b)** Declarar compatibilidade com o quadro horários previsto no **ANEXO I** deste edital, com a opção pelo turno de trabalho “Noturno” ou “Diurno”;
- c)** Comprovar de forma documental que possui experiência profissional no âmbito hospitalar (Pronto Socorro, Unidade de Terapia Intensiva – UTI e/ou Clínica Médica).

6.3 O candidato deverá entregar toda a documentação solicitada por este Edital, independente das etapas de entrega dos documentos comprobatórios e de contratação ocorrerem na mesma data. Na falta de um ou mais documentos será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para qualquer das etapas deste PSS resultará em sua desclassificação e a convocação do próximo classificado.

6.5 Caso o candidato não comprove disponibilidade para vaga ofertada no momento de sua entrevista, poderá optar por compor cadastro de espera por oferta de vaga.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 A contratação temporária, pelo prazo de 90 (noventa) dias, poderá ser prorrogada pela FMSFI, conforme interesse público, e tem a finalidade de atender à necessidade excepcional de atendimento a Pandemia do Novo Coronavírus e seus efeitos sistêmicos à manutenção dos serviços assistenciais em saúde, dependendo da necessidade da FMSFI.

7.2 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação temporária será mediante publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR e no site www.hmpgl.com.br, na aba (concursos no item PSS 005/2020).

7.3 A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias à Equipe de Gestão de Pessoas da FMSFI, a saber:

- a)** 1 foto 3x4 colorida recente;
- b)** Cópia da cédula de identidade RG e CPF;
- c)** Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- d)** Cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou cópia da justificativa;
- e)** Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento;
- f)** Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda;
- g)** Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;

- h) Cópia de caderneta de vacinação;
- i) Cópia de caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 6 anos de idade;
- j) Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 7 a 14 anos de idade;
- k) Cópia autenticada do certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio – nível técnico - nível superior;
- l) Cópia do comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- m) Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo conselho de classe respectivo;
- n) Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- o) Indicação da conta bancária no Banco do Brasil;
- p) Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
- q) Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso (**não será aceita CTPS digital, pois ainda não foi aberto para a Fundação o cadastramento no e-digital**);
- r) Declaração da necessidade ou não de vale transporte – assinar no RH;
- s) Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- t) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- u) Cartão do SUS;
- v) Ficha do CNES – Para colaborador na área de saúde;
- w) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu;

7.4 Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, acompanhados da(s) via(s) original(is) para verificação de autenticidade. O processo de contratação com entrega da documentação ocorrerá na sede do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, na **Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central, Foz do Iguaçu/PR, conforme edital de convocação.**

7.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e ou contratação e será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o presente edital.

7.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá, obrigatoriamente, submeter-se à exame admissional, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

7.7 Se no exercício das funções o candidato se declarar incapaz para atividade laboral e esta for decorrente de doença ou lesão pré-existente não informada no exame admissional, terá seu contrato rescindido por inaptidão técnica.

7.8 A contratação dar-se-á por meio de assinatura de **contrato de trabalho por tempo determinado**.

DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma de execução será:

Data	Fase
16/11/2020	Publicação de Edital.
17/11/2020 à 10/12/2020	Datas para as inscrições presenciais no Setor de Protocolo das 08h às 12h e das 13h às 16h30min exceto aos sábados, domingos e feriados.
17/11/2020	Início das entrevistas e contratações

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, cronogramas e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, os quais serão divulgados no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR e no site da instituição, www.hmpgl.com.br, na aba (concursos no item PSS 005/2020).

DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção e classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, especialmente designada para este fim, através da Portaria nº 257/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu em 16 de novembro de 2020.

9.2 A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado é responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Processo Seletivo Público Simplificado Emergencial terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto durar a Pandemia do Novo Coronavírus.

10.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, na forma da lei.

10.5 É vedado ao empregado público temporário participar da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e receber função gratificada ou cargo em comissão.

10.6 Em hipótese alguma os contratados de forma temporária terão direito a estabilidade de emprego e/ou vínculo empregatício por prazo indeterminado.

10.7 As verbas rescisórias dos contratos temporários estão pautadas na CLT, não havendo nenhum outro tipo de benefício.

Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 2020.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente
Portaria n. 001/2017 – COC

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO – CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 001/2018–CONSELHO CURADOR FMSFI	REQUISITOS MÍNIMOS
<p align="center">Técnico em Enfermagem</p>	<p align="center">16 período Diurno + CR + 16 período Noturno + CR</p>	<p align="center">R\$ 1.790,83 + Vale Alimentação R\$ 500,00 + adicional de insalubridade de acordo com a legislação e nível de risco do setor de lotação</p>	<p align="center">40h semanais ou regime de turno</p>	<p>Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos na Instituição.</p> <p>Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.</p> <p>Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.</p> <p>Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.</p> <p>Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.</p> <p>Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.</p> <p>Orientar, auxiliar e acompanhar paciente no momento da alta hospitalar</p> <p>Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.</p> <p>Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal,</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir curso profissionalizante em Técnico em Enfermagem; - Registro profissional regular no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. - Avaliação médica em caráter eliminatório.

				<p>segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Cumprir a Sistematização da Assistência de Enfermagem, manual de Gestão do Hospital e Princípios éticos da profissão. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Atuar na Agencia Transfusional, em âmbito de sua competência Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em Salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</p>	
--	--	--	--	---	--

				Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Fisioterapeuta	05 + CR	R\$ 2.723,50 + Vale Alimentação R\$ 500,00 + adicional de insalubridade de acordo com a legislação e nível de risco do setor de lotação.	30h	<p>Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos pacientes, utilizando técnicas de avaliação, realizando os testes que se fizerem necessários para identificar o nível de capacidade funcional. Elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos dos órgãos afetados. Atender pacientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição. Reeducar função respiratória. Gerenciar ventilação mecânica (paramentos ventilatórios); proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro- músculo esqueléticas e locomotoras. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Operar aparelhos e equipamentos fisioterápicos. Orientar os pacientes a utilizar aparelhos e prótese e outros aparelhos mecânicos, bem como a praticar exercícios adequados que permitam diminuir as</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de graduação em nível superior em Fisioterapia. - Avaliação médica em caráter eliminatório. - Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Paraná (CREFITO).

				<p>afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento. Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas fisioterapêuticas empregadas. Orientar a família do paciente sobre a necessidade de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do mesmo. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. Registrar procedimentos e evolução de pacientes. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Realizar preceptoria de residentes. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	
--	--	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: A jornada de trabalho poderá ser fixada pelo regime de 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso), ou 40 horas semanais, conforme autorizado em Convenção Coletiva de Trabalho, atendendo as necessidades específicas do setor ao qual for alocado o candidato.

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 005/2020**

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nome Completo:			
Data de Nascimento: ____/____/____			
Formação:			
CPF:		RG.:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:	Res.:()	Cel.:()	Com.:()
E-mail:			

Foz do Iguaçu, ____ de novembro de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Representante

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____
Processo Seletivo Simplificado – Nº 005/2020**

Nome Completo: _____
Cargo: _____ nº da inscrição _____ data ____/____/2020
HORÁRIO E DATA DE ENTREVISTA - ____/____/2020 ÀS ____:____ h

**FICHA DE INSCRIÇÃO
FISIOTERAPÊUTA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 005/2020

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nome Completo:			
Data de Nascimento: ____/____/____			
Formação:			
CPF:		RG.:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:	Res.:()	Cel.:()	Com.:()
E-mail:			

Foz do Iguaçu, ____ de novembro de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Representante

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO FISIOTERAPÊUTA – NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____
Processo Seletivo Simplificado – Nº 005/2020

Nome Completo: _____

Cargo: _____ nº da inscrição _____ data ____/____/2020

HORÁRIO E DATA DE ENTREVISTA - ____/____/2020 ÀS ____:____ h

ANEXO III
DECLARAÇÃO GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, ao me inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado n.º 005/2020 realizado pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – FMSFI, **“DECLARO”** que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não me enquadro na faixa etária do item (I) e não apresento as comorbidades abaixo relacionadas, em conformidade com as normas deste Processo Seletivo com o qual concordo plenamente.

I – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Cronograma;

II – Diabetes insulino dependentes;

III – Insuficiência renal crônica, (pacientes em diálise);

IV – Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;

V – Doenças cardíacas graves tais como: (crônicas, congênitas, insuficiência mal controlada ou refratária, isquêmica descompensada), insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

VI – Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores, conforme regulamentação a ser expedida pelo SESMT;

VII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

VIII – Cirrose ou insuficiência hepática;

IX – Gestantes ou lactantes de crianças de até 1 (um) ano de idade; e

X – Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19) ativa.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato